



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 242/79

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR-, e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR -, para a construção de uma unidade escolar, em alvenaria, com seis salas de aula e demais dependências administrativas e a ser localizada na sede do Distrito de Ariranha, deste Município.

Art. 2º - Fica, ainda, o mesmo Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

É com subida honra que encaminhamos a es-
continua



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

Projeto de Lei nº 242/79

- continuação -

-fls. 2 -

essa Edilidade, o presente Projeto de Lei, pelo qual, pretendemos obter a competente autorização legislativa, a fim de que possamos firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR -, para a construção de uma unidade escolar, em alvenaria, com seis salas de aula e demais dependências administrativas e a ser localizada na sede do Distrito de Ariranha, deste Município.

Em face do exposto, contamos com o apoioamento dessa Edilidade e valemo-nos do ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de estima e apreço.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal